



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00007.00.03.2014.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2014**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 23/01/2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o Processo Administrativo Nº 00007.00.03.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, AUTORIZAR a eliminação dos autos findos que se encontrem arquivados nas Centrais de Arquivos de João Pessoa e Campina Grande em razão de incidência da regra inserta no art. 844 da CLT ou de conciliação e quitação havida na fase de conhecimento e na primeira instância, findos há mais de 05 (cinco) anos, contados da data do seu arquivamento definitivo, bem como que atendam às disposições contidas na Ordem de Serviço CPAD nº 01/2011, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto ao destino da massa documental disponível para eliminação ou dela decorrente, com observância dos normativos de regência.

**OBSERVAÇÕES:** Ausente, em gozo de férias regulamentares, Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda

Freire. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade. Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Leonardo José Videres Trajano participaram deste sessão nos termos do art. 29 do RI.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária

EM 23/01/2014 13:12:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 87300CB955.4CFCF7C6A8.FA364CC106.8B0D94FE9B  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)